



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA –  
PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### PORTEARIA N.º 154/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;  
no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, o Servidor( a) DANIELLE APARECIDA MIRANDA, Ocupante do Cargo de AUX SERVIÇOS GERAIS; da classe A referencia 02 para Classe C Referência 03, Em conformidade com o tempo de serviços; de acordo com estabelecido na Lei Municipal 313/2011. Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 25/10/2021.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### PORTEARIA N.º 155/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;  
no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a) , **RUBENS NENETE RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do Cargo de GARI, 30 (Trinta)  
dias de férias entre os dias 03/11/2021 á 02/12/2021, relativas ao periodo aquisitivo de  
02/10/2.020 á 01/10/2.021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO  
PARANÁ, 25/10/2021.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

### Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011

Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de 12/04/1996 (CMAS-LOAS)

#### RESOLUÇÃO 006/2021

Dispõe sobre a Aprovação a adesão do recurso do FEAS – incentivo ao COVID 2021 no valor de R\$ 16.000,00 e aprovação do plano de ação do município de Cruzmaltina, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

#### **RESOLVE,**

Através de reunião ordinária realizada no dia 25/10/2021, por este Conselho, de Acordo com Ata nº 07/2021 vem através desta:

I – Aprovar a adesão do recurso do FEAS – incentivo ao COVID 2021 no valor de R\$ 16.000,00.

II – aprovação do plano de ação – incentivo ao COVID 2021 no valor de R\$ 16.000,00

III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 25 de outubro de 2021.

---

Ana Paula dos Santos  
Presidente do CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09/11/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sítio Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para aquisição de peças originais e novas, tendo como base a tabela das montadoras (tabela oficial de preços de peças automotivas do fabricante) podendo o contratado comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados obtidos, por exemplo, em tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve, média e pesada que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Cruzmaltina para o período de **12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 14 de outubro de 2021.

Natal Casavechia  
Prefeito Municipal